



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802.01/2022

A Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 49º da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, e com a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que um dos preceitos fundamentais, emanados na Administração Pública, consagrado na Constituição Federal de 1988, é a realização de procedimento licitatório, para suprir as demandas da Administração.

CONSIDERANDO que um dos objetivos do processo licitatório é a busca pelo melhor preço e a garantia da maior competitividade possível.

CONSIDERANDO que a administração, buscou atender amplamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, inclusive revogá-los em razão do interesse público, com supedâneo no princípio fundamental do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação no Edital.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos e por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº. Nº 0804.01/2022, e conseqüentemente a licitação por Tomada de Preços com o mesmo número, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E COBERTURA, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PLANEJAMENTOS, PROGRAMAS, TEMAS INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM EMISSORA DE RÁDIO, E PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEOS E EVENTOS AO VIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**

São Luís do Curu - CE, 26 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA PACHECO DE SOUSA
SECRETARIA DE GOVERNO